



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 10 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1076

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2022) .....	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022) .....	8
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2022) .....	10
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022) .....	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2022) .....	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022) .....	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**DECRETO Nº 001/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.”**

- **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no art. 233 da Lei Complementar nº 001/2000, Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto fixa vencimentos e estabelece procedimentos, para o exercício de 2022, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- IV - Taxa de Licença de Localização – TLL;
- V - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;
- VI - Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP;
- VII - Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
- VIII- Taxa de Licença pela Execução de Obras particulares-TLEO;
- IX- Taxa de Licença pela Utilização de Veículo de Aluguel;
- X- Taxa devida pela ocupação do Espaço Urbano;
- XI- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-TCFA;
- XII- Taxa pela Utilização dos Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento) ou em até 03(três) parcelas sem descontos.

**§ 1º.** O vencimento da **parcela única ou primeira parcela** será em 29 (vinte e nove) de abril de 2022, a **2ª (segunda)** parcela no dia 27(vinte e sete) de maio de 2022 e a **3ª (terceira)** parcela no dia 30(trinta) de junho de 2022.

**§ 2º.** O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 15 (quinze inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

**Art. 3º** - O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV será recolhido em parcela única, atendendo aos seguintes critérios:

**I** - antes da realização da lavratura do instrumento público ou particular referente ao ato praticado que configurar a obrigação;

**II** – No ultimo dia útil do mês após a pratica dos seguintes atos:

**a)** nas transmissões realizadas em virtude de sentença judicial, contados da sentença que houver homologado seu cálculo e respectivo valor;

**b)** nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público e respectiva homologação pelo competente juiz;

**c)** na arrematação ou adjudicação, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

**d)** nas promessas de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura do imóvel, contados da data da assinatura do contrato;

**e)** nas transmissões cujo instrumento tenha sido lavrado em outro Município, contados da data da sua lavratura.

**Parágrafo Único** - O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, vinculado obrigatoriamente à guia de informação do ITIV, terá o vencimento no último dia útil do mês em que se praticaram os fatos acima descritos.

**Art. 4º** - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISQN será pago nas seguintes condições:

**I**- até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ao da realização do serviço, contado a partir da ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;

**II** - no primeiro dia útil anterior ao dia 26 do mês subsequente ao fato gerador quando o ISQN for Retido na Fonte;

**III** - até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres;

**IV** – anterior ao momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso III deste artigo.

**Art. 5º** - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, podendo o DAM constar a data do ultimo dia útil do mês em que foi requerida a licença, considerando o valor total da taxa para doze meses e de forma proporcional quando for menor que doze meses.

**Art. 6º** - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia 25(vinte e cinco) de março de 2022 ou em duas parcelas, com vencimento da primeira parcela na mesma data da parcela única a segunda parcela em 29(vinte e nove) de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela da TFF não poderá ser inferior a 33,00 UFM (trinta e três inteiros de unidade fiscal do município).

**Art. 7º** - No caso de baixa do alvará sobre a atividade do estabelecimento, a TFF é devida proporcionalmente ao valor estabelecido para os doze meses do ano em exercício, a se iniciar na data do pedido de baixa em que foi protocolado.

**Art. 8º** - A Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da veiculação da primeira publicidade;

II - no dia 31(trinta e um) de março para renovação do alvará do ano de 2022.

**Parágrafo Único** – O DAM para pagamento da renovação regular do alvará de publicidade deverá ser entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do seu prazo de vencimento.

**Art. 9º** - A Taxa de Licença para execução de obra civil de particulares – TLEO será paga antes da expedição do alvará de autorização para o início da execução da obra.

**Art. 10.** Taxa de Licença pela Utilização de Veículo de Aluguel poderá ser paga em parcela única até o dia 31(trinta e um) de março de 2022 ou em (02) duas parcelas, com vencimento da primeira parcela na mesma data da parcela única e a segunda parcela em 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

TLEO será paga antes da expedição do alvará de autorização para o início da execução da obra.

**Art. 11.** A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da atividade;

II – De acordo a data da renovação do Alvará de 2022, de cada contribuinte.

**Parágrafo Único** - A taxa de renovação do alvará de saúde deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

**§ 1º.** O valor de cada parcela da TAXA não poderá ser inferior a 13,00 UFM (treze inteiros da unidade fiscal do município).

**§ 2º.** A taxa de renovação do alvará de licenciamento pela utilização de veículo de aluguel deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

**Art. 12** - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 13** - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação do lançamento ou do comprovadamente de pagamento (DAM) entregue ao contribuinte.

**Parágrafo Único** - O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício, não poderá efetuar o pagamento do (s) tributo(s) não impugnado, com dispensa de qualquer dos acréscimos legais lançados.

**Art. 14** - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2021, no percentual de **4,03% (cinco vírgula zero três por cento)** a partir de 01 de janeiro de 2022, os valores definidos em Lei para a composição da base de cálculo dos tributos municipais, preços

público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

**Parágrafo Único-** A Unidade Fiscal Municipal - UFM, da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães para o exercício de 2022, será majorada em **10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento)**, fixando-se no valor de **3,03452(três reais, setenta e três centésimos e cinquenta e dois milésimo de centavos)**.

**Art. 15.** Os efeitos deste Decreto passam a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 07 de Janeiro de 2022.**

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021)**



**REFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 018-2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e atualização na execução e regularização à prestação de contas dos recursos proveniente do FNDE/MEC (PNATE, PNAE, FUNDEB, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE CAMPO, PDDE ACESSIBILIDADE (SALAS DE RECURSOS), PDDE TEMPO DE APRENDER, PDDE EDUCAÇÃO E FAMÍLIA, PEEJA, PETE/BA, SIMEC, PAR) acompanhar e executar as adesões do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço – SIGARP, construção e monitoramento do PAR 4 (2021 a 2025), atualização das Caixas Escolares no PDDE Web, Captação de Recurso junto ao FNDE para o FUNDEB, Merenda Escolar e Transporte Escolar através do Censo Escolar, captação de recursos junto a SEC/BA para o Transporte Escolar Ensino Médio, impressão dos extratos bancários das Unidades Executoras, orientação na alimentação dos documentos no módulo obras 2.0, durante o exercício de 2022, em favor do licitante LUIS ALBERTO GOMES ASSUNÇÃO CNPJ: 21.672.303/0001-20, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o valor correspondente de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recurso atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 10 de janeiro de 2022.

---

**José Brito Cabral Neto**  
Pregoeiro

**EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: SRA. JOSEFA MARIA DE JESUS NASCIMENTO (CPF: 867.846.095-49) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ DULCE, SITUADA NA RUA DO COMERCIO, Nº251, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0707; 2002; 33903600; 7101000. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: SRA. JOSEFA  
MARIA DE JESUS NASCIMENTO (CPF: 867.846.095-49) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM  
IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ  
DULCE, SITUADA NA RUA DO COMERCIO, Nº251, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA,  
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR  
MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS,  
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) COBERTURA  
ORÇAMENTÁRIA: 0707; 2002; 33903600; 7101000.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL



**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-2022**

**DISPENSA Nº 013-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, para instalação do Anexo da Creche Municipal Vovó Dulce, situada na Rua Do Comercio, nº251, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a Sra. Josefa Maria de Jesus Nascimento (CPF867.846.095-49), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 06 de Janeiro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 013-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: SR. RONALDO SILVA DE JESUS, (CPF 042.098.555-70) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM DEPOSITO COMERCIAL, SITUADO NA RUA ANTONIO FRANÇA JENKINS, S/N, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA. PARA ACOMODAR AS BARRACAS DA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214; 2002; 33903600; 0100000. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012-2022;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: SR. RONALDO  
SILVA DE JESUS, (CPF 042.098.555-70), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM DEPOSITO  
COMERCIAL, SITUADO NA RUA ANTONIO FRANÇA JENKINS, S/N, CENTRO, WENCESLAU  
GUIMARÃES-BA. PARA ACOMODAR AS BARRACAS DA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE E  
SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VALOR  
MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS,  
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).  
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214; 2002; 33903600; 0100000.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2022**  
**DISPENSA Nº 012-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um Deposito Comercial, situado na Rua Antonio França Jenkins, s/n, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba, para acomodar as barracas da feira livre desta cidade e suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto ao Sr. Ronaldo Silva de Jesus, (CPF 042.098.555-70), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 06 de Janeiro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 015-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: SRA. TERÊSA DE ALBUQUERQUE DIAS, (CPF 892.869.525-20) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº 209, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA. PARA ACOMODAR O SETOR DE COMUNICAÇÃO DESTA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM 12 PARCELAS, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505; 2003; 33903600; 0100000. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014-2022;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: SRA. TERÊSA  
DE ALBUQUERQUE DIAS, (CPF 892.869.525-20) OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL,  
SITUADO NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº 209, CENTRO, WENCESLAU  
GUIMARÃES-BA. PARA ACOMODAR O SETOR DE COMUNICAÇÃO DESTA CIDADE E  
SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VALOR  
MENSAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS,  
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). COBERTURA  
ORÇAMENTÁRIA: 0505/2003/33903600/0100000.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2022**  
**DISPENSA Nº 014-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 209, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba, para o funcionamento do setor de comunicação e suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, junto a Sr<sup>a</sup>. Terêsa de Albuquerque Dias, (CPF 892.869.525-20), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 06 de Janeiro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal